



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E SOCIOAMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA
Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/25/001

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS		
TR	MODALIDADE	TEMA
TR CFT 001	Produto	Sustentabilidade do Fundo de Terras
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004, Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017 e Portaria MDA nº 55, de 27 de dezembro de 2024	
CONTEXTUALIZAÇÃO	<p>A governança fundiária no Brasil enfrenta desafios históricos e estruturais, como a concentração da terra, a informalidade na posse e a fragmentação dos cadastros e registros. Esses fatores dificultam o planejamento territorial e comprometem a efetividade das políticas públicas voltadas ao campo.</p> <p>A desarticulação entre os órgãos e sistemas envolvidos na gestão fundiária gera insegurança jurídica, sobreposições e lentidão nos processos de regularização, prejudicando milhares de agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais que vivem sem a devida segurança da posse.</p> <p>Nesse contexto, fortalecer a governança responsável da terra e qualificar os processos de reordenamento agrário são objetivos centrais do Projeto de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) - BRA/IICA/25/001.</p> <p>O projeto atua em três frentes complementares: (i) o fortalecimento e ampliação da governança responsável da terra, com foco em inovação, inteligência territorial e aprimoramento do marco legal; (ii) o desenvolvimento de um novo arcabouço operacional para a destinação de terras públicas, centrado no uso de tecnologias e na articulação entre órgãos públicos; e (iii) a proposição de um novo modelo de financiamento do acesso à terra, com ênfase na reordenação fundiária e na sustentabilidade dos múltiplos biomas brasileiros.</p> <p>A execução do projeto está diretamente alinhada com as competências da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT/MDA), conforme disposto no Decreto nº 11.396, de 2023, notadamente no que se refere à formulação e implementação de políticas de regularização fundiária, reforma agrária, acesso à terra e desenvolvimento territorial.</p> <p>A contratação de consultorias especializadas é uma das estratégias adotadas no âmbito do projeto para garantir a execução técnica qualificada de estudos, diagnósticos, desenvolvimento de ferramentas e proposição de políticas públicas, contribuindo com conhecimentos específicos e metodologias inovadoras, apoio diretamente as entregas pactuadas e ampliando a capacidade institucional da SFDT/MDA no fortalecimento da governança fundiária no país.</p>	
JUSTIFICATIVA	<p>A sustentabilidade financeira do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA) é elemento central para a continuidade e expansão do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF). Em um contexto de aumento da demanda por financiamento, novos arranjos institucionais e lançamento de linhas como o “Terra para Juventude”, torna-se indispensável compreender com profundidade a estrutura orçamentária e os fluxos financeiros que sustentam o Fundo.</p> <p>A diversidade de fontes de recursos — como amortizações (fonte 052), receitas oriundas de juros, rendimentos de aplicações financeiras e retorno de dívida ativa (fonte 050), bem como as dotações orçamentárias da União — exige análise minuciosa sobre sua evolução, impacto, riscos e capacidade de garantir a retroalimentação do FTRA. Além disso, o aumento recente do teto de financiamento e a introdução dos Subprojetos de Investimentos Comunitários impõem desafios adicionais à estrutura de gestão financeira do Fundo.</p> <p>Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de consultoria especializada para analisar os principais mecanismos de financiamento e execução do FTRA; avaliar o impacto de mudanças estruturais; diagnosticar os fluxos orçamentários e de</p>	

	controle; e propor melhorias metodológicas e procedimentais para garantir a sustentabilidade do Fundo, o fortalecimento de sua governança e a viabilidade de sua expansão.
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	Realizar estudo técnico com foco na sustentabilidade financeira do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, envolvendo análise das fontes de recursos, impactos de novas linhas de financiamento, monitoramento orçamentário e proposição de melhorias procedimentais e metodológicas que qualifiquem a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário.
ENQUADRAMENTO	A consultoria se enquadra no Objetivo Imediato 3: "Propor um novo modelo para o financiamento do acesso à terra com ênfase na reordenação fundiária e na sustentabilidade dos múltiplos biomas", contribuindo especificamente para o Resultado 3.2: "Estratégias para sustentabilidade do Fundo de Terras e da Reforma Agrária estabelecidas" e está relacionada às atividades A.3.2.1: "Realizar estudos sobre a sustentabilidade do Fundo de Terras, considerando as novas linhas de financiamento", e A.3.2.2: "Propor ajustes metodológicos e procedimentais para a gestão financeira do Fundo de Terras e da Reforma Agrária".
DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES	<ul style="list-style-type: none"> • Levantar, analisar e avaliar os processos adotados para a disponibilização orçamentária do FTRA, inclusive os parâmetros e critérios utilizados; • Estudar o comportamento histórico e regional dos recursos arrecadados pelas fontes 052 e 050, avaliando sua contribuição para a sustentabilidade do Fundo; • Avaliar os impactos da ausência ou da oscilação das dotações orçamentárias da União sobre a capacidade de financiamento do Programa; • Projetar o fluxo de caixa do FTRA considerando o aumento do teto de financiamento e a execução da nova linha "Terra para Juventude"; • Analisar os procedimentos adotados para a gestão dos Subprojetos de Investimentos Comunitários, com foco na prestação de contas e eficiência da execução; • Avaliar os métodos, rotinas e ferramentas de controle orçamentário e financeiro atualmente utilizados pelo DGFUND/SFDT-MDA; • Propor plano de ação com recomendações para aprimoramento das metodologias e rotinas de controle e monitoramento do Fundo.
PRODUTOS ESPERADOS	<p>Produto 1. Documento técnico contendo análise dos processos adotados para a disponibilização orçamentária do FTRA e proposições de aprimoramento.</p> <p>Requisitos mínimos do produto 1: Analisar os procedimentos, ferramentas, dados e informações utilizadas; avaliar os parâmetros atuais; e apresentar proposta de nova sistemática de cálculo dos valores.</p> <p><i>É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto.</i></p> <p>Produto 2. Documento técnico contendo estudo sobre a importância dos recursos da fonte 052 para a sustentabilidade do FTRA.</p> <p>Requisitos mínimos do produto 2: Levantar retornos financeiros da fonte 052; analisar sua contribuição por região e ano; projetar a retroalimentação do Fundo para 5 anos; e avaliar riscos da diminuição desses recursos.</p> <p>Produto 3. Documento técnico contendo estudo sobre os retornos da fonte 050 e sua relevância para o Fundo.</p> <p>Requisitos mínimos do produto 3: Apresentar evolução histórica da fonte 050 (juros, aplicações financeiras e dívida ativa); projetar retornos para 5 anos; e avaliar riscos em caso de queda.</p> <p>Produto 4. Documento técnico sobre a importância das dotações orçamentárias da União para a sustentabilidade do Fundo.</p> <p>Requisitos mínimos do produto 4: Levantar e analisar os repasses da União; avaliar impactos em sua ausência; e estimar efeitos na expansão do número de beneficiários do PNCF.</p> <p>Produto 5. Documento técnico sobre os impactos do aumento do teto de financiamento e da execução da linha Terra para Juventude.</p>

	<p>Requisitos mínimos do produto 5: Projetar fluxo de caixa do Fundo com base nas novas contratações; avaliar os efeitos do bônus, juros e carência; e prever os impactos futuros sobre a sustentabilidade do FTRA.</p> <p>Produto 6. Documento técnico contendo diagnóstico e plano de ações para aprimoramento do controle e monitoramento orçamentário e financeiro do Fundo.</p> <p>Requisitos mínimos do produto 6: Avaliar rotinas, ferramentas, prazos, responsabilidades e documentos atualmente utilizados; identificar gargalos; e propor plano de ação detalhado com objetivos, metodologia, cronograma, avaliação e resultados esperados.</p>
<p>1^a FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>	<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</p> <p>Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES, disponível no link https://tinyurl.com/LinkCAPES</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. <p>Experiência mínima 8 (oito) anos de atuação em contabilidade pública.</p> <p>(1 ponto por ano de atuação profissional, até o máximo de 10 pontos)</p>
	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL</p> <p>Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p><u>Observação:</u> Os critérios de pontuação mencionados no item “Pós-Graduação” na 1^a fase, não se aplicam a este termo de referência.</p> <p>Experiência desejável em Fundos Públicos</p> <p>(1 ponto por ano de atuação profissional até o máximo de 5 pontos)</p>
	<p>Com Especialização: Não se aplica Com Mestrado: Não se aplica Com Doutorado: Não se aplica</p>
<p>2^a FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>Temas a serem arguidos na fase de entrevistas (Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na</p>	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecimento e experiência sobre o Programa Nacional de Crédito Fundiário; 2. Conhecimento gerais sobre o Fundo de Terras e Reforma Agrária; 3. Conhecimento sobre Programas e Políticas públicas voltadas à Agricultura

análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)	Familiar; 4. Conhecimento sobre a gestão financeira do Fundo de Terras e da Reforma Agrária																																
3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório) Apresentação de documentação comprobatória	O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações etc.); b) Comprovação de inscrição na Previdência Social; c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e, d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado; d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la; d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.																																
Insumos (descrição de custos, se houver)	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.																																
Valor do Contrato	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto</th><th>Valor (R\$)</th><th>Cronograma de Entrega (mês)</th><th>Forma de Pagamento %</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>29.700,00</td><td>Mês 2</td><td>15</td></tr> <tr><td>02</td><td>29.700,00</td><td>Mês 4</td><td>15</td></tr> <tr><td>03</td><td>29.700,00</td><td>Mês 8</td><td>15</td></tr> <tr><td>04</td><td>29.700,00</td><td>Mês 12</td><td>15</td></tr> <tr><td>05</td><td>29.700,00</td><td>Mês 15</td><td>15</td></tr> <tr><td>06</td><td>49.500,00</td><td>Mês 18</td><td>25</td></tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)</td></tr> </tbody> </table>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %	01	29.700,00	Mês 2	15	02	29.700,00	Mês 4	15	03	29.700,00	Mês 8	15	04	29.700,00	Mês 12	15	05	29.700,00	Mês 15	15	06	49.500,00	Mês 18	25	TOTAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)			
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %																														
01	29.700,00	Mês 2	15																														
02	29.700,00	Mês 4	15																														
03	29.700,00	Mês 8	15																														
04	29.700,00	Mês 12	15																														
05	29.700,00	Mês 15	15																														
06	49.500,00	Mês 18	25																														
TOTAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)																																	
Prazo de Execução	18 (dezoito) meses																																
Sede dos Trabalhos	Brasília/DF, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso.																																
Supervisor Titular	<table border="1"> <tr><td>Nome</td><td>Otávio Moreira do Carmo Junior</td></tr> <tr><td>Cargo</td><td>Coordenador do Fundo de Terras</td></tr> <tr><td>Email</td><td>otavio.junior@mda.gov.br</td></tr> <tr><td>Tel.</td><td>(61) 3218-3218</td></tr> </table>	Nome	Otávio Moreira do Carmo Junior	Cargo	Coordenador do Fundo de Terras	Email	otavio.junior@mda.gov.br	Tel.	(61) 3218-3218																								
Nome	Otávio Moreira do Carmo Junior																																
Cargo	Coordenador do Fundo de Terras																																
Email	otavio.junior@mda.gov.br																																
Tel.	(61) 3218-3218																																
Supervisor Suplente	<table border="1"> <tr><td>Nome</td><td>Hebert Rodrigues Pereira</td></tr> <tr><td>Cargo</td><td>Coordenador-Geral de Crédito Fundiário</td></tr> <tr><td>Email</td><td>hebert.pereira@mda.gov.br</td></tr> <tr><td>Tel.</td><td>(61) 3276-4535</td></tr> </table>	Nome	Hebert Rodrigues Pereira	Cargo	Coordenador-Geral de Crédito Fundiário	Email	hebert.pereira@mda.gov.br	Tel.	(61) 3276-4535																								
Nome	Hebert Rodrigues Pereira																																
Cargo	Coordenador-Geral de Crédito Fundiário																																
Email	hebert.pereira@mda.gov.br																																
Tel.	(61) 3276-4535																																
Aprovação dos Produtos	Departamento de Governança Fundiária da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e IICA.																																
Informações Adicionais	<p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p>Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p>Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p>																																

	<p>2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional.</p> <p>3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.</p> <p>4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.</p> <p>5. Para a aprovação dos produtos é necessário que atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.</p> <p>6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.</p>
	<p>7. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por e-mail (pctgrt@mda.gov.br), acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis.</p> <p>Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da data de publicação. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p>
	<p>8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.</p> <p>Será eliminado do processo seletivo o candidato que:</p> <p>I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação</p> <p>II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;</p> <p>III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;</p> <p>IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.</p>